



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134  
85520-000

—  
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223  
—  
Paraná

## **LEI Nº 571/97**

**Súmula:** Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, pessoa jurídica inscrita no CGCMF sob nº 00.670.412/0001-39, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rodovia PR-469, km 4, objetivando a cooperação técnica e financeira com a finalidade de repassar recursos financeiros e ceder técnico para acompanhamento de monitores junto às famílias dos alunos, no período de 01.04.97 à 31.12.97.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas, oriundas do presente Convênio, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária do orçamento geral de 1997: 04070212.030 - 3132.113.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de junho de 1997.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
Prefeito Municipal

Publicado em	26/06/97
Journal	Diário do Gov
Edição	1574